

SISTEMA CAIXA DE TREINAMENTO DE ATLETISMO (SNT) DESCOBERTA DE TALENTOS REGULAMENTO E CRITÉRIOS

1. Objetivos:

- Apoiar o funcionamento e desenvolvimento de projetos de iniciação ao Atletismo em todo o território nacional.
- Criar um sistema de treinamentos de jovens atletas, possibilitando a descoberta de novos valores para o Atletismo.
- Apoiar as entidades que tradicionalmente possuem um grande trabalho de base no Atletismo.
- Iniciar a padronização de treinamento do Atletismo brasileiro.
- Troca de conhecimento entre ops treinadores.
- Manutenção da prática do Atletismo em todo o país.

2. O Sistema:

- a) O Sistema será composto por um Centro Nacional de Treinamento de Atletismo (CNT) e por um mínimo de 11 (onze) Centros de Formação em Atletismo (CFA) localizados em todo o território nacional, definidos pela CBA.
- b) O CNT funcionará nas instalações do Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo (CNDA) da CBA localizado na cidade de Bragança Paulista, o qual conta, além das instalações que permitem o treinamento de alto nível, com uma equipe multidisciplinar para atendimento ao atletas usuários do sistema.
- c) Os CFAs devem atender aos seguintes critérios para inclusão no Sistema:
 - possuir trabalho de iniciação/formação no Atletismo há pelo menos 3 (três) anos;
 - possuir um local para o treinamento do Atletismo, mesmo que adaptado, bem como equipamentos;
 - possuir pelo menos 1 (um) treinador dedicado a iniciação no Centro;
 - ter participação em campeonatos locais, estaduais ou nacionais nas faixas etárias Sub-16, Sub-18 e Sub-20;
 - ter disponibilidade para participação em cursos, campings de treinamento e clínicas, a serem realizados no CNT, especificamente em relação ao transporte de ida e volta para a cidade de Bragança Paulista;
 - não possuir nenhum patrocinador/apoiador da área financeira;
 - concordar em expor 3 (três) placas da Caixa Econômica Federal, patrocinadora do Sistema em seu local habitual de treinamento, obtendo as autorizações para tal quando necessário;
 - apresentar relatório mensal das atividades para a CBA.
- d) Os CFAs terão os seguintes benefícios:

- participação em 2 (dois) campings e/ou clínicas de treinamento na sede do CNT, com as despesas de hospedagem e alimentação cobertas pela CBA;
- utilização oficial de um selo com a marca do Sistema que será fornecido pela CBA;
- preferência para participar em cursos e seminários que venham a ser realizados pela CBA;
- outros benefícios que serão definidos pela CBA ao longo do desenvolvimento do programa.

3. Funcionamento:

- a) Os CFAs serão selecionados e escolhidos pela CBA durante o mês de julho de 2018;
- b) Em julho de 2018 será realizada uma clínica clínicas, como piloto do Sistema.
- c) O gerenciamento do Sistema será realizado pelo Departamento Técnico da CBA.

Os casos omissos serão decididos pelo Departamento Técnico da CBA.